



1 **SÚMULA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**
2 **DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA NO**
3 **DIA 07 DE JUNHO DO ANO DE 2019**

4
5 **CED**

6
7 Às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 07 (sete), do mês de junho, do
8 ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sede do CAU/GO, Edifício Concept Office,
9 iniciou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina com a presença dos
10 Conselheiros Estaduais membros: **Frederico André Rabelo** (Coordenador Adjunto
11 da CED) e **Edinaldo Rodrigues Lucas**. Presentes também os empregados públicos
12 do CAU/GO: **Giovana Lacerda Jacomini** (Gerente Técnica), **Romeu José Jan-**
13 **kowski Júnior** (Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões) e **Paulo Victor**
14 **Seixo Costa** (Supervisor Administrativo). A Conselheira Estadual **Fernanda Antônia**
15 **Fontes Mendonça** apresentou prévia justificativa de ausência, alegando questões de
16 saúde. Por ter sido próxima à reunião, não houve tempo hábil para convocação de
17 sua suplente **Camilla Pompêo de Camargo e Silva**. I) **Verificação de quórum**. O
18 **Coordenador Adjunto** verificou o quórum e declarou aberta a sessão. II) **Leitura,**
19 **discussão e aprovação da súmula da reunião anterior, 03/05/2019**. Súmula apro-
20 vada por unanimidade. III) **Comunicações**. a) **Seminário CED-CAU/BR**. O Assessor
21 Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões **Romeu José Jankowski Júnior** relatou
22 seminário organizado pelo CAU/BR em São Paulo cujo tema era ética e disciplina,
23 dando destaque à prática de cobrança/recebimento de comissão – conhecida por re-
24 serve técnica –. O ponto principal refere-se à materialidade das provas. A Gerente
25 Técnica **Giovana Lacerda Jacomini** acrescentou dizendo que não há alinhamento
26 de ideias a respeito em nível nacional. Em Goiás, o trâmite das denúncias está parado
27 no Ministério Público do Estado de Goiás – MP-GO já que várias trocas no comando
28 dos processos aconteceram. b) **Assuntos gerais da CED-CAUGO**. O **Assessor Ju-**
29 **rídico/Assessor de Plenário e Comissões** disse que tiveram conhecimento de uma
30 analista da Prefeitura Municipal de Goiânia ofertando orientações a Arquitetos e Ur-
31 banistas para aprovação de projetos, sendo que isso já é atribuição da servidora pú-
32 blica. No entanto, ainda não há uma denúncia formalizada. Outro assunto foi a inter-
33 venção do CAU/BR no CAU/MT, alegando que o rito processual das denúncias ético-
34 disciplinares contém vícios, além de que o Conselheiro Estadual suspeito é o Coord-
35 enador da CED-CAU/MT. Assim, o CAU/GO e o CAU/MS receberam os processos sus-
36 peitos de vícios para analisar e corrigi-los. Numa primeira análise de **Romeu e Gio-**
37 **vana** a forma diferente de conduzir o processo não implica necessariamente em erro.



38 **ENCAMINHAMENTO.** Verificar junto ao CAU/MS uma forma de intervir em tais pro-
39 cessos. **IV) Apresentação da pauta e extra pauta, se houver.** Pauta aprovada por
40 unanimidade. **V) Distribuição das matérias a serem relatadas:** **a) Audiência de**
41 **conciliação e instrução.** A Arquiteta e Urbanista denunciada (processo nº
42 15438/2017) compareceu à audiência munida dos documentos comprobatórios do seu
43 depoimento, que foi reduzido a termo e assinado. A profissional juntou o projeto e o
44 Registro de Responsabilidade Técnica – RRT assinado pelo cliente. **b) Análise de**
45 **processos.** **1. Denúncia nº 21535/2019.** Arquiteto e Urbanista responsável técnico
46 de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, cuja atribuição não
47 compete à profissão, além de manutenção em central de gás. Foi constatada validade
48 expirada das mangueiras, implicando em vazamentos. **ENCAMINHAMENTO.** Desig-
49 nação de relator e ofício de explicações prévias com prazo de dez dias. **2. Denúncia**
50 **nº 21156/2019.** Denúncia em desfavor de Arquiteto e Urbanista que se responsabili-
51 zou por obra que inclui a individualização de hidrômetro em condomínio, mas a Sane-
52 amento de Goiás S/A – SANEAGO informou não haver nenhuma documentação
53 nesse sentido, de acordo com denunciante. **ENCAMINHAMENTO.** Denúncia inadmi-
54 tida após apresentação de explicações pelo profissional, por meio de RRT, incluindo
55 atestado de conformidade da administração do condomínio. Encerrados os pontos de
56 pauta e, nada mais havendo a tratar, o **Coordenador Adjunto** agradeceu a todos e
57 deu por encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, **Paulo Victor Seixo Costa**,
58 secretariei a sessão, lavrei a presente súmula que, depois de lida e achada conforme,
59 será assinada por mim e pelo Coordenador Adjunto da Comissão **Frederico André**
60 **Rabelo**. Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

61 

62 **Frederico André Rabelo**

63 Coordenador Adjunto da Comissão de Ética e Disciplina

64 
65 **Paulo Victor Seixo Costa**

66 Supervisor Administrativo



CAU/GO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

51ª CED

DATA:
07/06/2019

Local:
CAU/GO

PARTICIPANTES

	NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO/ENTIDADE
1	FREDERICO A. DABOZO	CONSELHEIRO CAU GO
2	EDUARDO R. LUCAS	CONSELHEIRO CAU/GO
3	GIOVANA L. JACOMINI	GERENTE TÉCNICA
4	Franco José Santowski Junior	ASSESSOR JURÍDICO E COMISSÃO
5	Paulo Victor Siqueira Costa	Supervisor Administrativo
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		